



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ADM 2019-2020

**EMENDA 003/ 2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoria: Comissão de Legislação e Justiça

*“Altera o artigo 2º, do Projeto de lei 103/2019 e dá outras providencias.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais **APROVOU** e a Mesa **PROMULGA** a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 103/2019:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2º do Projeto de lei 103 de 28 de janeiro de 2019, passando a ser apreciado sob a seguinte redação:

**Art. 2º** - Os terrenos identificados acima objeto da permuta destina-se a edificação da sede do Instituto Videira, de escola, creche, centro cultural e social (incluindo atendimento médico, odontológico), cuja construção dever-se-á dar no prazo de até 02(dois) anos contados da efetiva transcrição dos imóveis, ficando essa isenta de pagamento de tributos municipais.

Art. 2º - Fica modificado o artigo 3º do Projeto de lei 103 de 28 de janeiro de 2019, passando a ser apreciado sob a seguinte redação:


Art. 3º - Havendo a necessidade esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto, com vedação à mudança do objetivo para o qual os imóveis permutados se destinam e prazo da clausula resolutiva.

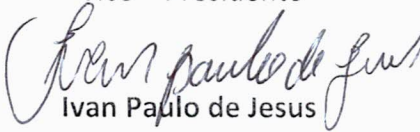
**Art. 3º** - Sendo aprovado essa emenda modifica o Projeto Lei 103/2019 em seus artigos 2º e 3º, ficam modificadas as disposições em contrárias.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado de Goiás aos vinte dias do mês fevereiro de 2019. (20/02/2019).

  
**Francisco Rebouças Neto**  
-Presidente-

  
**Wanderson Gonçalves de Araújo Silva**  
-1º Secretário

  
**Itamar Caiado de Castro**  
Vice – Presidente

  
**Ivan Paulo de Jesus**  
-2º Secretário